

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 16 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa; candidatos de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos¹ de forma ininterrupta em 31/08/2016, bem como os filhos que com eles residam legalmente; detentores de Licenciatura em Educação Básica e Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, de acordo com o estipulado na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio).

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o upload da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2015, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.
- Certificado de aprovação na Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

3. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

Na seriação de candidaturas serão considerados os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 maio, e adotados os seguintes critérios de seriação:

1.º- Classificação da habilitação académica superior (arredondamento à unidade mais próxima) (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro).

2.º- Média aritmética simples das Unidades Curriculares (UC) que fazem parte dos 120 ECTS estipulados para a formação na área de docência para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato

possua mais do que os ECTS necessários em cada uma das componentes definidas no Decreto-lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada componente de formação na área da docência, até perfazer o mínimo previsto na lei.

3.º- Média aritmética simples das UC pertencentes ao conjunto das componentes de formação educacional geral (FEG) e de didáticas específicas (DE), pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma destas componentes, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada uma das componentes referidas até perfazer o mínimo previsto na lei.

4. Calendário²

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de candidaturas	até 15/07	29/07 a 07/09	15/09
Publicação de resultados	Até 22/07	12/09	Até 21/09
Período de reclamações	25/07 e 26/07	13/09 e 14/09	a 22/09 e 23/09
Matrículas	29/07 a 23/08	15/09 e 16/09	26/09 a 27/09

5. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

6. Início do curso: setembro de 2016.

Dias de funcionamento: Regime diurno normal

7. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

8. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 12 de fevereiro de 2016
O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

¹ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.º, n.º 4, e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

² A existência da 2.ª Fase e da 3.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.